



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2006/2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	153	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secretaria de Administração			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	34	260.000,00
02.12.00	Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adol.			
08.243.0059.2025	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. dos Dir. da Criança e Ad.			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	259	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	260	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	261	15.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de 24 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de agosto de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal